



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL
DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
1998-2001



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001

Projeto de Lei nº 038 /97.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de ação Governamental Para o Quadriênio 1998-2001.

O Povo do Município de Natalândia, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município para o quadriênio 1998-2001 com diretrizes, objetivos e metas.

Art. 2º - Nos termos dos anexos constantes desta Lei, fica instituído o Plano Plurianual de Ação Governamental para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, relativos ao período de 1998-2001.

Art. 3º- É vedado o início de qualquer obra ou investimento que não esteja incluído neste Plano, ressalvado aquelas de caráter emergencial.

Art. 4º- As Leis Orçamentárias Anuais, a partir do exercício de 1998, definirão os valores para este plano, detalhados até o nível de projeto/atividade, e para os exercícios seguintes de acordo com os critérios que venham a ser estabelecidos nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º- As metas e quantitativos, referentes ao Poder Legislativo, serão aprovados por Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara, devendo ser enviada ao Poder Executivo para efeito de processamento.

Art. 6º- Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Diretrizes, o conjunto de critérios que disciplinam ou orientam o desenvolvimento de ações;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar;

III- Metas, a especificação e quantificação dos objetivos estabelecidos.

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas

006 sob o nº 121

às 14:00 Horas

Natalândia - MG 04, 09, 97



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001

§ 1º- as diretrizes, os objetivos e as metas a que se refere este artigo estão especificados nos anexos a esta Lei.

§ 2º- As metas específicas neste Plano abrangem os produtos de projetos que venham a ser concluídos no quadriênio 1998/2001, mesmo que iniciados anteriormente.

Art. 7º- As despesas de custeio e aquisição de material permanente destinado à expansão ou ao aperfeiçoamento da ação do governo e as despesas de custeio e capital decorrentes dos novos investimentos estão incluídas nos anexos a esta Lei.

Art. 8º- As leis orçamentárias anuais relativas ao quadriênio 1998/2001 não poderão prever despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como despesas relativas à programas de duração continuadas e de novas ações de governo que não estejam previstas nos anexos desta Lei.

Art. 9º- O Plano Plurianual de Ação Governamental poderá ser revisto anualmente mediante Lei específica, para ajustar sua realização à conjuntura financeira e econômica-social do Município.

§ 1º- A revisão periódica deverá ter como critério o montante realizado no período anterior.

Art. 10º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Natalândia 29 de agosto de 1997.

Orivaldo Spirandeli
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001

Cenários, objetivos, diretrizes e metas das políticas municipais

Sumário

- | | |
|--|---|
| 1.- Cenário Político-Administrativo | 2.2- Das políticas Sociais |
| 1.1- Cenário Econômico-Financeiro | 2.2.1- Introdução |
| 1.1.1- A Conjuntura Econômico Brasileira | 2.2.2- A Cultura |
| 1.1.2- Evolução da Receita e da Despesa | 2.2.2.1- Proteção do Patrimônio e ação Cultural |
| 1.2- Cenário de Políticas Municipais | 2.2.2.2- Ação Cultural |
| 1.2.1-O Município no Contexto Estadual/Federal | 2.2.3- A Educação |
| 1.2.2- Breve Diagnóstico Real de Políticas | 2.2.4- a Saúde |
| 2.- Objetivos, Diretrizes e Metas | 2.2.5- O Desenvolvimento Social |
| 2.1-Das Políticas Urbanas Municipais | 2.2.6- Esporte e Lazer |
| 2.1.1- Introdução | 2.3- Das Políticas Administrativa e de Recursos Humanos |
| 2.1.2- Meio Ambiente, Saneamento e Limpeza Urbana. | 2.3.1- Recursos Humanos |
| 2.1.3—Habitação | |



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001

1- Cenário Político-Administrativo

1.1- Cenário Econômico-Financeiro

O Plano Plurianual de Ação Governamental 1998/2001 estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração conforme dispõe a Constituição Federal. Efetivamente, visando dar viabilidade às políticas e programas que o governo se compromete a implantar nos próximos quatro anos, estabelecendo metas, estratégias gerenciais e de captação de recursos.

O controle do processo inflacionário obtido com o Plano Real permitiu o efetivo planejamento da ação governamental, restaurando a relevância do Plano Plurianual de Ação Governamental e do Orçamento como instrumentos de planejamento e gestão, vantagem a qual se contrapõe à perspectiva, a médio prazo, de desaquecimento das atividades econômicas, seja em razão do encarecimento para o exterior das exportações nacionais e o seu conseqüente arrefecimento, seja devido à redução drástica de crédito para capital de giro ou para novos investimentos, com a concomitante desarticulação dos setores econômicos e, fundamentalmente, o pequeno e médio empresário, sendo que a ampliação deste quadro poderá implicar em aumento do desemprego e dedução salarial, intensificando a tendência de reversão da situação de arrecadação pública e patamares anteriores.

Certamente, diante desse desenlace, o plano de estabilização deverá sofrer ajustes. No contexto de injunções políticas, torna-se imponderável antecipar, com precisão, o teor provável de mudanças de curso na política econômica e suas conseqüências sobre as finanças públicas. Esta Imponderabilidade se acentua quando se prenuncia reforma tributária profunda, que deverá estabelecer novo equilíbrio constitucional de competências e repartição de receitas entre as esferas federa, estadual e municipal.

Contudo, fica a certeza da pertinência da adoção de uma avaliação correta quanto ao desempenho da economia brasileira como condição para consecução de objetivos exequíveis. O cenário que se descortina para o quadriênio em questão suscita, ao mesmo tempo, a esperança de estabilização definitiva da economia brasileira e a dúvida quanto ao padrão de desenvolvimento que será efetivamente atingido. Deste modo, considerou-se para o balizamento das receitas que sustentarão o presente Plano Plurianual os seguintes parâmetros gerais:

- 1- Manutenção de baixas taxas de inflação.
- 2- Manutenção de arrecadação tributária, com revisão das receitas próprias;
- 3- Crescimento moderado da economia brasileira;



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001

Passados, hoje, quase 10 anos desde a Constituição de 88, pode-se avaliar que as suas consequências foram mais nefastas do que positivas para o município.

Com tudo isso, a situação orçamentária, econômica e financeira do município é estruturalmente problemática, estabelecendo o cenário básico para a realização do presente Plano Plurianual: I) existem relativamente poucos recursos orçamentários do Tesouro para a realização de investimentos ou aumento de custeio para atender às atividades-fim ; II) a viabilização de boa parte dos investimentos programados depende de financiamentos e repasses estaduais ou federais.

1.2.2- Breve Diagnóstico Real de Políticas

Tendo em vista as conclusões do item acima, dois tipos de problemas merecem ser brevemente analisados nesta introdução.

Um primeiro diz respeito à quase completa inexistência de políticas federais para várias áreas em que a participação do governo federal tende a ser imprescindível, acarretando, neste caso, a impossibilidade de obtenção do financiamento ou repasse por parte do município. Um exemplo, neste sentido, é a inexistência de uma política governamental para a população de baixa renda, o que tem provocado uma paralisação quase total dos programas habitacionais de estados e municípios.

Um segundo tipo de problema, refere-se à falta de definição de uma política para repasse (transferências vinculadas) e financiamentos por parte do governo federal. A solução para isso consiste em se adotarem mecanismos em que predominem as orientações eminentemente técnicas ou, na sua impossibilidade, que se criem órgãos transparentes, com ampla representação da sociedade civil, para o estabelecimento de uma política justa e não clientelista de financiamentos e repasses do governo federal.

2- Objetivos, Diretrizes e Metas

2.1- Das Políticas Públicas Urbanas Municipais

2.2.1- Introdução

De uma forma geral as diretrizes do poder público municipal para o sistema viário e de transporte, saneamento, meio ambiente e limpeza urbana, habitação, políticas sociais e desenvolvimento econômico deverão estar voltadas para assegurar a todos o pleno exercício da cidadania.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001

Os problemas do nosso município, como de qualquer outra cidade de seu porte, são muitos. E os recursos para resolvê-los são poucos. Por isso, ao empregar as disponibilidades financeiras é necessário ter de forma bem clara as diretrizes de atuação, a escolha dos programas, os objetivos e metas.

Temos, a seguir, as diretrizes gerais por área, que nortearão os objetivos e metas deste Plano Plurianual.

2.1.2- Meio Ambiente, Saneamento e Limpeza Urbana

O meio ambiente está relacionado a quase todas as atividades humanas. Neste sentido, não é possível falar em áreas verdes, parques e jardins sem considerarmos outros dois aspectos, o saneamento e a limpeza urbana. A destinação do lixo doméstico e a universalização do saneamento básico são grandes problemas.

Um meio ambiente socialmente equilibrado depende, também de condições mínimas de infra-estrutura para os habitantes de uma determinada área. Por isso, a preocupação com o meio ambiente urbano é um fator fundamental para a elevação da qualidade de vida dos habitantes de uma cidade. Levando-se isto em consideração é que foram definidas as principais diretrizes para estas áreas.

São elas:

1-Quanto ao Meio Ambiente:

- efetivar o controle público sobre as áreas verdes existentes e aquelas a serem criadas, de forma a garantir sua adequada manutenção e preservação;
- assegurar espaços apropriados para a implantação de áreas verdes;
- promover ampla arborização dos logradouros públicos, notadamente nas regiões carentes de áreas verdes;
- preservar a diversidade biológica do Município, promovendo estudos no sentido de conhecer seus recursos florísticos e faunísticos com adoção de medidas para protegê-los;
- garantir a preservação de ecossistemas naturais, por meio da delimitação de áreas representativas e de sua inserção em classes restritivas de parcelamento e ocupação do solo;
- promover a manutenção e recuperação da cobertura vegetal lindeira às margens d'água e nascentes, delimitando faixas de proteção non aedificandae;
- promover estudos visando ao controle e ao monitoramento dos lençóis freáticos do município;



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001

- associar-se a municípios limítrofes, desenvolvendo programas de interesse comum, por meio de mecanismos de controle ambiental, de normas técnicas e mecanismos de compensação por danos causados pela poluição e degradação do meio ambiente.

II- Quanto ao Saneamento

- assegurar o acesso universal da população às ações e serviços adequados de saneamento, em associação a programas de educação sanitária e em consonância com as normas de proteção ao meio ambiente e à saúde pública
- promover o controle de vetores em todo o município, tendo em vista a prevenção de consequências danosas à saúde e a garantia de condições de higiene e conforto;
- articular o planejamento das ações de saneamento básico;
- criar mecanismos para viabilizar a determinação sistemática do quadro sanitário e epidemiológico do município, a partir do qual as ações de saneamento sejam definidas e implementadas
- adequar a estrutura institucional do município, de maneira a atender de forma integrada as diretrizes desta Lei.

III- Quanto à Limpeza Urbana

- assegurar a adequada prestação dos diversos serviços de limpeza urbana em toda a área urbanizada do município;
- assegurar e monitorar a implantação de soluções técnicas adequadas para o recolhimento, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos;
- assegurar a implantação de medidas para o adequado manejo dos resíduos sólidos produzidos pelas unidades prestadoras de serviços de saúde, bem como dos resíduos sólidos especiais de natureza tóxica, corrosiva ou contaminante, de forma a minimizar os riscos de seus eventuais sobre a população;
- incrementar a implantação do sistema de coleta seletiva - ou diferenciada - dos resíduos sólidos urbanos, conforme sua natureza específica, em todo o território do município.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001

2.1.3- Habitação

A questão da habitação é um problema antigo que ultrapassa várias administrações municipais. Entre as grandes preocupações da municipalidade está a de , pelo menos, garantir a existência das moradias mais pobres. Existem, também, programas para habitação popular de baixa renda, através de conjuntos habitacionais e financiamento de materiais de construção a baixo custo.

Além disso, o Plano Plurianual para o quadriênio 1998/2001 contém as principais diretrizes para a habitação que são:

- reconhecer a política habitacional com estritamente vinculada à política urbana.
- garantir o acesso à terra e à moradia digna para os habitantes da cidade;
- garantir processos democráticos na formulação e implementação da política habitacional;
- utilizar processos tecnológicos que garantam maior qualidade e mais baixo custo da habitação;
- priorizar formas de atuação que propiciem a geração de emprego e renda.

2.2- Das Formas Sociais

2.2.1- Introdução

O objetivo final de qualquer governo deve ser a promoção do bem-estar social, por meio de uma articulação entre economia, democracia e política social.

As ações de política social têm por objetivo fundamental propiciar a toda a população o acesso à saúde, ao ensino, ao abastecimento de gêneros alimentícios, à cultura, ao esporte, ao lazer e ao desenvolvimento social. A política social é vista como instrumento de instauração efetiva dos direitos de cidadania , tão legítimos quanto os direitos mais tradicionais, civis e políticos. Nesta perspectiva podemos também assinalar que participação da população, por meio de suas organizações representativas, assume um caráter muito importante na formulação das políticas e no controle das ações estatais em todo os níveis.

Neste sentido, estão neste Plano Plurianual as principais diretrizes na área política social.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001

2.1.3- Habitação

A questão da habitação é um problema antigo que ultrapassa várias administrações municipais. Entre as grandes preocupações da municipalidade está a de , pelo menos, garantir a existência das moradias mais pobres. Existem, também, programas para habitação popular de baixa renda, através de conjuntos habitacionais e financiamento de materiais de construção a baixo custo.

Além disso, o Plano Plurianual para o quadriênio 1998/2001 contém as principais diretrizes para a habitação que são:

- reconhecer a política habitacional com estritamente vinculada à política urbana,
- garantir o acesso à terra e à moradia digna para os habitantes da cidade;
- garantir processos democráticos na formulação e implementação da política habitacional;
- utilizar processos tecnológicos que garantam maior qualidade e mais baixo custo da habitação;
- priorizar formas de atuação que propiciem a geração de emprego e renda.

2.2- Das Formas Sociais

2.2.1- Introdução

O objetivo final de qualquer governo deve ser a promoção do bem-estar social, por meio de uma articulação entre economia, democracia e política social.

As ações de política social têm por objetivo fundamental propiciar a toda a população o acesso à saúde, ao ensino, ao abastecimento de gêneros alimentícios, à cultura, ao esporte, ao lazer e ao desenvolvimento social. A política social é vista como instrumento de instauração efetiva dos direitos de cidadania , tão legítimos quanto os direitos mais tradicionais, civis e políticos. Nesta perspectiva podemos também assinalar que participação da população, por meio de suas organizações representativas, assume um caráter muito importante na formulação das políticas e no controle das ações estatais em todo os níveis.

Neste sentido, estão neste Plano Plurianual as principais diretrizes na área política social.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001

2.2.2- A Cultura

2.2.2.1- Proteção do Patrimônio e Ação Cultural

- tratar o espaço urbano como patrimônio cultural vivo e complexo, onde os bens naturais e culturais se relacionam entre si, priorizando conjuntos e ambientes em relação a edificações isoladas.
- proteger os elementos paisagísticos, permitindo o desfrute do panorama a partir deles e a manutenção dos cenários onde estão inseridos;
- estabelecer normas complementares à legislação relativa à proteção e recuperação do patrimônio cultural, em sua diversidade;
- promover estudos e pesquisas, visando ao monitoramento das questões relativas ao patrimônio cultural;
- promover a interação entre cultura e educação, assegurando o acesso da população à informações relativas ao seu patrimônio em sua diversidade;

2.2.2.2- Ação Cultural

- estender os direitos culturais a toda a população, ou seja, ampliar o acesso à produção e ao consumo de bens culturais, bem como viabilizar a participação popular nas decisões de política cultural;
- incentivar, por meio de mecanismos previstos em lei, a produção cultural da cidade, com vistas a viabilizar a instalação de empreendimentos culturais estáveis;
- promover a interação da política cultural com as outras políticas públicas, em especial com as políticas de desenvolvimento econômico e social;
- promover a discussão, e a reflexão sobre as linguagens artísticas, a história da cidade e os valores da sua cultura política, por meio da promoção de seminários, debates, conferências e publicações;

2.2.3-Educação

- promover e incentivar a educação com a colaboração da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001

preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

- buscar formas de assegurar às pessoas de mais de 14 anos o direito ao acesso e permanência na escola em horários compatíveis com suas jornadas de trabalho;
- construir e ampliar escolas como uma das formas de universalizar o acesso ao ensino fundamental para todas as crianças e jovens, garantindo-lhes oportunidade de aprendizagem e desenvolvimento e contribuindo para a formação da cidadania;
- expandir, gradativamente, a educação infantil, direta ou indiretamente, em creches e pré-escolas, potencializando o desempenho dos alunos para o ensino fundamental;
- integrar as ações voltadas para a infância, evitando duplicação de gastos e fragmentação de atividades;
- combater a cultura da reprovação, adotando medidas que visem à superação dos níveis insatisfatórios de desempenho mediante reestruturação curricular, metodológica e organizacional dos processos de formação dos educadores;
- garantir que a escola atue de forma a eliminar mecanismos de discriminação por gênero, raça e classes sociais;
- revitalizar a escola como espaço privilegiado de atuação cultural, incentivando a criatividade e inovação;
- promover a valorização dos profissionais da educação e garantir-lhes o direito à formação permanente no trabalho;
- promover e desenvolver, diretamente ou em parceria, com entidades especializadas programas educativos que possam proporcionar a integração social das pessoas portadoras de deficiência;
- desenvolver pesquisa educacional voltada para a melhoria da qualidade do ensino;
- equipar as escolas da rede municipal de forma a possibilitar a existência de ambientes adequados à aprendizagem e à socialização de crianças, jovens e adultos nas escolas;

2.2.4- A Saúde

- garantir, por meio do Departamento Municipal de Saúde, responsável pela implantação dos pressupostos do Sistema Único de Saúde no Município, o acesso igualitário de toda a população do Município aos serviços que o compõe, com capacidade resolutiva em todos os níveis que se fizerem necessários;



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

- estruturar os diversos diversos níveis de assistência à saúde, estabelecendo mecanismos de referência, buscando a articulação e integração das diversas instituições envolvidas;
- descentralizar a execução das atividades, o planejamento, a alocação e administração dos recursos, possibilitando a efetiva participação da sociedade através dos conselhos Municipal de Saúde ;
- garantir o atendimento médico às crianças e adolescentes, por meio do Sistema Único de Saúde, assegurando o acesso universal e equitativo às ações e serviços para promoção e recuperação da saúde;
- promover programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que orinariamente afetam a população infantil e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

2.2.5- O Desenvolvimento Social

- prestar assistência social a quem dela necessitar, objetivando o apoio à família, à infância, à adolescência, à terceira idade e à pessoa portadora de deficiência;
- garantir a expansão do atendimento aos grupos de risco pessoal e social, priorizando crianças e adolescentes;
- garantir a participação dos cidadãos na formulação das políticas e no controle das ações, por meio dos conselhos ou de outros mecanismos de participação;
- desenvolver políticas direcionadas à pobreza que permitam aos grupos populares meios, capacidade produtiva e de gestão par melhoria das condições gerais de subsistência e organização social;
- garantir, nos termos da legislação pertinente, a concessão dos benefícios eventuais;

2.2.6- Esporte e Lazer

- favorecer o acesso da população à prática do esporte e do lazer;
- desenvolver o esporte e o lazer como instrumento de participação, integração comunitária e social e de prevenção à marginalização infanto-juvenil;
- desenvolver programas de educação comunitária, objetivando a prática do esporte e do lazer e propiciando aos cidadãos condições de recuperação psicossomática e de desenvolvimento pessoal e social.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001

- desenvolver projetos especiais para idosos e portadores de deficiência física, visando a sua auto-realização e integração social.

2.3- Das Políticas Administrativas e de recursos humanos.

2.3.1- Recursos humanos

Dotar a Administração Municipal de uma estrutura administrativa mais racional e adequada à sua missão institucional, de um sistema de gestão de recursos humanos com a elaboração e implantação do regime jurídico único, do estatuto do servidor público e do plano de carreira e vencimentos, que viabilizem o desempenho institucional da prefeitura e o desenvolvimento profissional dos servidores ssão as diretrizes da política administrativa e de recursos humanos, que têm como objetivo viabilizar o desempenho institucional, o desenvolvimento profissional do servidor, uma prestação de serviço eficiente, ágil, eficaz e que otimize os recursos humanos e financeiros aplicados.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia
 CGC 01 593 752/0001-76
 Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001						
Objetivos/programas/metast	unid. de medida	planejamento				
		Quantificação				
		Total	1998	1999	2000	2001
Educação						
• Construção/ampliação e instalação de Unidades Escolares(Salas)	unidade		04	03	04	05
• Compra de equipamentos Audio visuais p/Esc. Municipais	unidade		02	01	01	02
• Compra de tvs para Escolas Municipais	unidade		02	01	01	01
• Compra de vídeo cassetes para Escolas Municipais	unidade		02	01	01	01
• Compra de máquinas de Escrever para Escolas Municipais	unidade		01	01	01	01
• Compra de fitas de filmes educativos para Escolas	unidade		05	05	04	03
• Compra de retro projetor e kits de slides p/escolas	unidade		02	01	01	01
• Compra de computadores para escolas municipais	unidade		02	01	01	01
• Compra de aparelhos de som para escolas municipais	unidade		03	01	01	01
• Compra de mobiliário para Escolas Municipais	%		20	30	30	20
• Manutenção.da Concessão de Bolsas de estudos a todos os níveis escolares	alunos		100	130	130	180
• Construção e instalação de creches	unidade		01/	01	01	01
• Manutenção do programa de combate ao analfabetismo	%		50	20	10	10



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia
 CGC 01 593 752/0001-76
 Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001						
Objetivos/programas/metras	unid. de medida	planejamento				
		Quantificação				
		Total	1998	1999	2000	2001
Saúde						
• Manutenção convênio com o SUS/Sistema Único de Saúde	%		100	100	100	100
• Manutenção convênio com hospitais	%		100	100	100	100
• Aquisição de Raio X Odontológico	unidade		01	01	01	
• Aquisição de eletrocardiograma	unidade		01			
• Aquisição e instalação de aparelho de Ultrasonografia	unidade		01	01		
• Aquisição e instalação de aparelho de eletroencefalograma	unidade		01	01		
• Aquisição e instal. de Gabinete Oftalmológico	unidade		01		01	
• Aquisição e instal. de equip. de otorrinolaringologia	unidade		01		01	
• Construção de Sala para Banco de órgãos	unidade			01		
• Reforma melhoria e atendimento de Urg. Médica	%		50	30	20	
• Aquisição e instalação de gabinete odont. para unid. escolares	unidade		01	01		
• Construção de salas para bancos de olhos	%		100			
• Construção de posto de Saúde na sede e distritos	unidade		01	01		
• Construção e instalação de ambulatório municipal	unidade		01			
• Construção e instalação do Banco de Sangue	unidade			01		
• Conservação e melhoria de Unidade de Saúde	%		40	35	25	



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia
CGC 01 593 752/0001-76
Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001						
Objetivos/programas/metras	unid. de medida	planejamento				
		Quantificação				
		Total	1998	1999	2000	2001
Saúde (cont.)						
• Reforma de saleta/coleta de sangue	%		100			
• Construção do isolamento de doenças infecciosas	unidade		01			
• Aquisição de ambulância	unidade		01	01		
• Aquisição de unidade móvel de atendimento médico/odont.	unidade			01		
• Aquisição de incubadora	unidade			01		
• Construção de pronto socorro	%		30	20	40	10
• Aquisição de aparelhos de fisioterapia	unidade		02	02	02	02
• Aquisição de berçario	unidade		03	02		
• Aquisição e instalação de equip. para lab. de análises clínicas	%			50	50	
Cultura						
• Promoção e apoio ao carnaval, festas manifest. pop. e eventos culturais	%		100	100	100	100
• construção e instalação da biblioteca pública municipal	%		100			
• Instalação de Banda de Música	%		50	30	20	
• Aquisição e recuperação de instrumentos musicais	%			50	50	
• Implantação da casa da cultura	%			50	50	



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001						
Objetivos/programas/metasp	unid. de medida	planejamento				
		Quantificação				
		Tota 1	1998	1999	2000	2001
Indústria						
• Aquisição de área para implantação de distrito industrial	m ²			10.000		
• Serviço de terraplanagem p/ampliação e implant. do dist. indust.	m ³			10.000		
• Implantação e extensão de rede elétrica	km		05	04	05	03
• Pavimentação das vias internas e acesso ao distrito industrial	m ²			10000		
• Implantação e extensão da rede d'água	ml		1000	1500	2000	3000
Transportes						
• Construção de estradas vicinais	km		100	50	80	50
• Conservação e melhoramento de estradas vicinais	km		200	300	100	100
• Construção de pontes em estradas vicinais	unidade		03	02	03	02
• Reforma de pontes em estrada vicinais	unidade		04	02	03	04
• Construção de bueiros em estradas vicinais	unidade		40	20	10	20
• Construção de mata burros	unidade		10	20	10	20
• Reforma e conservação de mata burros	unidade		10	10	05	05
• Construção de terminal rodoviário	%		50	50		
• Construção de abrigos para passageiros	unidade		10	05	05	
• Pavimentação de vias urbanas	m ²		10.000	20.000	10.000	
• Conservação e melhoramento de vias urbanas	km		20	20	20	20
• Construção de guias e sargetas	km		05	04	02	04



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001						
Objetivos/programas/metasp	unid. de medida	planejamento				
		Quantificação				
		Total	1998	1999	2000	2001
Transportes						
• Elaboração do plano diretor de transporte e trânsito	%		50	40	10	
• implantação das atividade indicadas no plano diretor	%			30	20	50
• pavimentação da pista de pouso	%			50	40	10
Obras Urbanas						
• Obras de tratamento de interseção em vias urbanas	unidade			02	01	01
• Construção de passeios	m ²		2000	5000	5000	5000
• Construção de pontes urbanas	unidade		01	01	01	
• Recuperação e melhoramento de pontes urbanas	unidade		01			01
• Construção paredão de arrimo em áreas ou vias urbanas	ml		500	250	200	200
• Extensão da rede de iluminação pública	km		05	04	03	02
• Melhoramento da iluminação pública	km		02	03	02	03
• Drenagem urbana e pavimentação	unidade		10	10	2	10
• Construção de cemitério	%			50	20	30
• Aquisição e desapropriação de área para o cemitério	%			100		
• Reforma e melhoramento de cemitério	%		50	50		
• Construção e instalação de usina de asfalto	%			50	30	20
• Construção de parques e jardins	unidade		03	02	02	01
• Ampliação e aquis. de equipamentos para melhoria dos sist tvs	%		100	100	100	100



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001						
Objetivos/programas/metasp	unid. de medida	planejamento				
		Quantificação				
		Total	1998	1999	2000	2001
Segurança pública						
• Reforma de prédio da cadeia pública	%		50	20	30	
• Construção e ampliação de delegacia pública	%			20	50	30
• Construção e ampliação da cadeia pública	%		50	20	10	20
• Manutenção do convênio com as polícias civil e militar	%		100	100	100	10
Administração						
• Reforma e ampliação das instal. Físicas do almox. oficinas e unid. de produção	%		50	50		
• Pavimentação de pátio de manobras	%			100		
• Construção e instal. do refeitório dos serv. Públicos municipais	%			20	50	30
• Manut.apólices de seguros de vida em grupo serv. Municipais	%		100	100	100	100
• Implantação de previdência municipal	%		100			
• Reforma e manutenção de instalações próprias ou alugadas	%		10	06	02	05
• Aquisição de imóveis de interesse do município	unidade		02	01	02	02
Equipamento público						
• Aquisição de veículos de transporte/carga pesada	unidade		02	01	02	02
• Aquisição de veículos de transporte/ carga leve	unidade		02	01	01	02
• Aquisição de veículo leve de passageiro	unidade		02	01	02	
• Aquisição de veículo para transporte escolar	unidade		03	02	01	01
• Aquisição de caminhão para coleta de lixo	unidade		01	01		



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001						
Objetivos/programas/metasp>	unidade de medida	planejamento				
		Total	Quantificação			
			1998	1999	2000	2001
Transportes						
• Aquisição de máquinas pesadas-serviços de terraplanagem	unidade		03	03	02	02
• Aquisição de máquinas leves para serviços diversos	unidade		02	02	02	02
• Aquisição de equipamentos para oficinas e unid. de produção	unidade		03	04	05	05
• Aquis. de mobil. e utens. para atendimento às ativ. de administ.	%			50	50	
Planejamento e desenvolvimento econômico						
• Promoção de treinamento de RH, visando o aperf. dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores	unidade		50	50		
• Aquisição de serviços de processamento de dados, visando a informatização de todos os serviços da prefeitura	%		50	30	10	10
Fazenda						
• Amortização dívida / parcelamento IPSEMG	%		100			
• Concessão e subvenções e contribuições e entidades diversas do município, devidamente autorizado em Lei	%		100	100	100	100



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001		
VINCULAÇÕES E LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS		
vinculações e limitações	Objetivo	Parâmetros
• Gastos com educação (inciso VI, artigo 167 e artigo 212)	Incrementar gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino	25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das receitas decorrentes de impostos.
• Gastos com pessoal (lei complementar 82 de 27/03/95)	Limitar gastos com pessoal, objetivando aumentar a aplicação de recursos em obras e investimentos.	60% (sessenta por cento) das receitas correntes. O excesso deverá ser ajustado no quadriênio 19998-2001.
• Despesas com remuneração de vereadores (emenda constitucional nº 1 de 31/03/92, VII, art. 29)	Limitar gastos com remuneração de vereadores.	5% (cinco por cento) da receita do município.
• Gastos com saúde	Incrementar gastos com manutenção da Saúde.	Lei orgânica.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001						
Objetivos/programas/metasp	unid. de medida	planejamento				
		Total	Quantificação			
			1998	1999	2000	2001
Esporte e lazer						
• Construção de campos de futebol em comunidades rurais	unidade		02	01	01	01
• Const. de praça de atletismo	%		50	50		
• Const. de quadras de areia	unidade		01	01	01	01
• Aquisição e desap. de áreas p/ construção de unidades escolares	m ²		5.000	5.000		
• Construção de quadras de esporte em bairros	unidade		01	01	01	01
• Construção do ginásio poliesportivo	%		100			
• Construção de campos de futebol nos bairros	unidade		01	01	01	01
• Aquis./Desap. de áreas p/const. de parques recreat. desportivos	%		100			
• Const. e instalação de parque infantil padrão	unidade		01	02	02	02
• construção e instalação do parque municipal			01		01	
Habitação						
• Construção de casas padrão	unidade		50	30	20	10
• aquisição de área para conj. habitacionais	m ²		5.000	5.000	5.000	5.000
• Implantação de rede elétrica	ml		2.000	1.000	1000	3.000
• Implantação de rede de água	ml		15.000	5.000	5000	3.000
• Doação material de construção	%		100	100	100	100
• Reformas/ampliação moradias de famílias/baixa renda	casa		200	200	100	100



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia
CGC 01 593 752/0001-76
Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001						
Objetivos/programas/metras	unid. de medida	planejamento				
		Total	Quantificação			
			1998	1999	2000	2001
Meio ambiente, Saneamento e limpeza urbana						
• Arborização das margens dos rios	km		01	01	01	01
• Estudo, levantamento e mapeam. de áreas florestais, matas, nascentes e cursos d'água	%		100			
• Arborização de Vias públicas urbanas	Km		03	02	01	02
• Construção de galerias pluviais	ml		2000	1000	2000	1000
• Construção e instalação do horto florestal	%		50	50		
• Aquisição de equipamentos para vigilância sanitária	%		20	30	30	20
• Aquisição de unidade sanitária móvel para fiscal. e insp. sanitária	unidade			01		
• Canalização de córregos	ml			2000	1000	
• Retificação e dragagem em cursos d'água	ml			1000	500	1000
• Construção de lagoas de decantação	unidade			01	01	
• Construção de aterro sanitário	%		100			
• Construção do incinerador de lixo hospitalar e correlato	%		100			
• Construção de rede de esgoto	ml		5.000	5.000	3.000	1.000
• Manutenção de rede de esgoto	ml		5.000	8.000	5.000	2.000



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia
CGC 01 593 752/0001-76
Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 -

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998-2001						
Objetivos/programas/metasp>	unid. de medida	planejamento				
		Total	Quantificação			
			1998	1999	2000	2001
Assistência Social						
• Concessão de auxílios fin. a pessoas comprovad. carentes	%		100	100	100	100
• Const. e instalação de orfanato	%			50	50	
• Const. e instalação de centro comunitário	unidade		01	01		
• Concessão de cestas de alimentos e med. a pessoas carentes	%		100	100	100	100
• Concessão auxílios de trat. de saúde fora do munic. a pes. Carentes	%		100	100	100	100
• Construção de centro comunitário rural	unidade		01	01		
• Instal. de posto comunitário rural	unidade		01	01	01	01
• Construção de lavanderia comunitária	unidade		01	01	01	01
Agricultura, pecuária e abastecimento						
• Construção do mercado municipal	%		50	30	20	
• Construção de matadouro municipal	%		100			
• Construção e instalação de centros rurais de produção de hortig.	Unidade			01	01	01
• Construção do parque de exposição	%		30	30	20	20
• Apoio à Pequena prod. Agrícola	prod.		100	100	100	100
• Aquisição de conjunto/Trator-arado-grade	unidade		01	01		
• Manutenção convênio com a EMATER	%		100	100	100	100
• Construção de represas para criação de peixes	unidade		01	02	01	
• Aração e gradeamento de terras de pequenos produtores	%		100	100	100	100